

PCLEG nº 881.07.2019

Santo André, 12 de julho de 2019.

### Requerimento do Vereador Tonho Lagoa

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 298/2019 – G.P. – Proc. 1854/19**, protocolado sob o nº 17788/2019, onde solicita informações e documentos referentes aos serviços de iluminação pública no Município, esclarecemos:

- Os serviços de iluminação pública são de competência da Prefeitura Municipal de Santo André; destaca-se que as solicitações descritas no processo em referência foram todas atendidas; o poste da Rua Araraúna foi reposicionado, e em relação aos Protocolos nº 4576.4.2019 – Rua Maronitas e 4577.4.2019 – Travessa do Cruzeiro, as lâmpadas queimadas foram trocadas.

Importante registrar que os serviços de manutenção de iluminação pública são realizados por equipes próprias da Prefeitura de Santo André e pela Empresa Contratada Terwan Engenharia de Eletricidade Indústria e Comércio Ltda. No caso do poste em questão, a responsabilidade é de empresas de telefonia e TV a cabo, devido aos seus usos exclusivos.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO  
Prefeito em exercício

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS